DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Edição nº 216

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Edição nº 216

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 6

Outros atos 6

Extrato 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

Licitações e Contratos 8

Autorização de Contratação Direta 8

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.032, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto crédito adicional suplementar e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 120.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	120.000,00

03 01 01		SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
68	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA URBA		120.000,00 F.R.: 2 501 000
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Artigo 2º - Para fins da abertura do crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, aquele proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO da autarquia SAAE, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 13:02:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentaria de 2025, utilizando o Excesso de Arrecadação apurado na Fonte 501 no dia 26/11/2025 devido recebimento proveniente das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Lambari – MG, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no Artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.261, de 05 de dezembro de 2024, e na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.256,24 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com a seguinte classificação:

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subunidade	01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Programa	4002	Gestão Administrativa
Proj./Ativid.	8.002	Realização de concurso público no SAAE
Ação	0000	Realização de concurso público no SAAE
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.501	Outros recursos não vinculados

Artigo 2º. Constitui recursos para ocorrer com as despesas do art. 1º desta abertura de crédito, o excesso de arrecadação apurado em 26/11/2025 na fonte de recurso 1.501 – Natureza da Receita 1.6.1.1.02.01 – Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO ..... R$ 49.256,24

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 13:03:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 5.034, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2388/2025

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 11.800,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 11.800,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

52	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	11.800,00 F.R.: 1 501 000
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 11.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -11.800,00

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Fichas:

54	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	-11.800,00 F.R. Grupo: 1 501 000
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

TOTAL ANULAÇÕES: -11.800,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 26 de novembro de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 13:04:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 524/2025

AVISO DE ADESÃO - Processo Administrativo N° 258/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2025 no qual se refere à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 024/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025, DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOAO SETOR DA SAÚDE ATRAVES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO-MG**. Valor estimado total: R$ 2.340.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta Mil). Fichas: 492 FONTE 621. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 27 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 525/2025

AVISO DE ADESÃO - Processo Administrativo N° 252/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 252/2025 no qual se refere à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, GERENCIADA PELA AMESP, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, DO TIPO OPERAÇÃO TAPA-BURACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG**. Empresa contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 11.690.068/0001-66 Valor estimado total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil). Fichas: 776. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 11 de novembro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação do objeto abaixo referido, posto que:

1) O SAAE de Lambari/MG é órgão participante do Processo Administrativo nº 011/2025 e do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL,

2) O preço é vantajoso;

3) Foram atendidos os princípios legais

Objeto	Aquisição de policloreto de alumínio, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL, firmado com a empresa BAUMINAS QUÍMCA LTDA CNPJ: 19.525.278/0003-72, através do Processo Administrativo 011/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, cujo SAAE de Lambari/MG é Órgão Participante
Valor	R$ 26.000,00 (vinte e seis mil Reais).
Fornecedor	BAUMINAS QUÍMICA LTDA, CNPJ 19.525.278/0003-72

Lambari, 27 de novembro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Dados: 2025.11.27 08:52:29 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor